



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROITI/ITEC - CENTRO DE ROBÓTICA E CIÊNCIA DE
DADOS



Edital 046/2025

01 Vaga para Assistente para Coordenação de Infraestrutura - Inscrições até 18/05/2025

Valor da bolsa por projeto - R\$ 1200

CH: 15h (semanais)

Requisitos (obrigatórios):

- Matrícula em Engenharia de Automação ou Engenharia de Computação na FURG (a partir do 5º semestre);
- Experiência em desenvolvimento web com JavaScript/TypeScript;
- Experiência em documentação técnica;
- Participação anterior em pelo menos um projeto de desenvolvimento tecnológico.

Conhecimentos desejáveis:

- Python;
- JavaScript/TypeScript;
- Bancos de dados (PostgreSQL/MongoDB);
- Desenvolvimento web (React/Next.js);
- Ferramentas de versionamento (Git);
- Experiência com robótica/automação.

Soft Skills Desejáveis:

- Liderança;
- Proatividade;
- Comunicação;
- Solução de problemas;
- Trabalho em equipe.

INSCRIÇÕES:

Para realizar a inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deve preencher o formulário disponível através do seguinte link: <https://forms.gle/zKpKqEwrcYEckf4b9>

A SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos ocorrerá em única fase: análise de currículos (eliminatória e classificatória).

Serão considerados múltiplos critérios de avaliação, tais como: desempenho acadêmico, participação em projetos de PD&I, experiência profissional com tecnologias exigidas e habilidades técnicas.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

A realização das etapas do presente cronograma do processo seletivo poderá sofrer prorrogações, suspensões ou até mesmo cancelamentos, a critério da Coordenação de Gestão de Pessoas. Contudo, caso ocorra, será comunicado através do Site da unidade: itecfurg.org

ETAPA	PERÍODO/DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	até 18/05/2025
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	19/05/2025
PERÍODO DE RECURSO (via e-mail itec.cogep@gmail.com),	20/05/2025
RESULTADO PARCIAL	21/05/2025
PERÍODO DE RECURSO (via e-mail itec.cogep@gmail.com)	22/05/2025
RESULTADO FINAL	23/05/2025

DA CLÁUSULA ANTI NEPOTISMO

É vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo ou função de confiança, envolvidos na execução deste Projeto, nos termos dos Arts. 2º inciso III e 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

Parágrafo único. A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Não é possível realizar contratação de qualquer candidato que possua um vínculo empregatício CLT com a FAURG.
- O contrato com o projeto pode ser rescindido a qualquer momento por quaisquer das partes.
- A modalidade de contratação, carga horária, turno e remuneração poderão ser alteradas supervenientemente, mediante solicitação do coordenador do projeto, no caso de alteração na qualificação do selecionado(a).
- O coordenador do projeto deverá encaminhar a solicitação à FAURG indicando as alterações e a respectiva justificativa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do seguinte email: **itec.cogep@gmail.com**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Emily dos Santos Marques Salum

Guilherme Montiel Duarte

Mikael das Neves Farias
